



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

↓
B

Índice

A. Período antes da ordem do dia	4
Ata n.º 06/2017 de 06/03/2017	4
Ata n.º 15/2017 de 03/07/2017	4
Informações do executivo Municipal	4
B. Ordem do dia	9
1. Reversão dos lotes 1 a 18 e 28 e 29 localizados no Parque de Negócios do Casal Branco	9
2. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/07/2017, que deferiu, com carácter de urgência, o pedido de legalização de anexo de apoio habitacional (P.º 37/2017/OELG) - Local: Travessa dos Nogueiras, n.ºs 4 e 6 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Luzia Jorge Gírio.....	15
3. Procedimento concursal para atribuição de habitação social	16
4. Constituição de fundo de maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Cartaxo.....	19
5. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2017/2018.....	21
6. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 10/2016/CTD) - Local: Rua Batalhoz, n.º 7 e Beco do Jardim, n.ºs 8 e 8B – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerentes: Maria Teresa Cruz Morais David e Pedro Manuel da Silva Morais David – Cabeça de casal da herança de	31
7. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 4/2017/VIST-RJRU) - Local: Rua José Ribeiro da Costa, n.º 28 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Maria Cecília Pereira Monteiro Brites.....	32



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Obras de edificação – Licenciamento (P.º 35/2015/OEL) - Tipo de obra: Legalização de muro de vedação - Local da obra: Rua 1.º de Dezembro, n.º 4 – Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Albino da Silva Cera – Cabeça de Casal da Herança de..... 33
9. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 26/2010/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício – Legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra - Local da obra: Rua do Algar / Rua das Olarias – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Santos & Rodrigues - Construções, Lda. 34
10. Obras de edificação - Legalização (P.º 68/2016/OELG) -Tipo de obra: Legalização de anexo de apoio agrícola - Local da obra: E.N. 3 – Quinta do Gaio de Baixo – Vale da Pedra - Freguesia: Vale da Pedra - Requerente: Bruno Filipe da Silva Fernandes de Oliveira 35
11. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P.º 144/2017/DIV) - Local: Rua Prof. Augusto Antunes dos Reis Lopes – Sítio do Palhão – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: João Carlos Miranda - Construções, Lda. 36
12. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P.º 183/2017/DIV) - Local: Quinta Casal dos Faias - Rua da Ponte c/ Rua 5 de Outubro c/ Rua do Sabugueiro – Porto de Muge – Valada - Freguesia: Valada - Requerente: Luís Filipe Marques de Bastos..... 38
13. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Acção Regeneração Urbana – Requalificação da Rua - São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo 1) Aprovação do projeto técnico de execução 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19 39



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

14. Construção de uma estátua em homenagem ao trabalhador agrícola do concelho do Cartaxo	41
15. Ofício n.º 2250/2017 – Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas – Perícia à atividade desenvolvida pelo ROC	49
16. Informação n.º 26/2017/AS/DAGRG-AJ – Hasta pública para arrendamento das unidades de utilização n.º 3 e 4 do Estádio Municipal.....	49
17. Pagamentos efetuados entre 11/07/2017 a 27/07/2017	50
18. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 27/07/2017	50
19. Posição dos Compromissos entre 11/07/2017 a 27/07/2017	50
20. Modificações Orçamentais n.º 14/2017	51
21. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 12/2017	51
Intervenção do Público	51
FORMA DE VOTAÇÃO	53
ENCERRAMENTO	54



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 17 – 07 de agosto 2017

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-PMC)**, **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)**, em substituição, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O senhor Vice-Presidente **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM** não esteve presente por se encontrar em gozo de férias e o senhor Vereador **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA** não esteve presente por motivos de índole pessoal, sendo substituído pela **Dra. ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO**.

APOIO – Secretariou o técnico superior Luís Miguel da Silva Benavente.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 2 de agosto do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Reversão dos lotes 1 a 18 e 28 e 29 localizados no Parque de Negócios do Casal Branco/ *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/07/2017, que deferiu, com carácter de urgência, o pedido de legalização de anexo de apoio habitacional (P.º 37/2017/OELG) - Local: Travessa dos Nogueiras, n.ºs 4 e 6 –



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta -
Requerente: Luzia Jorge Gírio/ *para deliberação;*

3. Procedimento concursal para atribuição de habitação social/*para deliberação;*
4. Constituição de fundo de maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Cartaxo/ *para deliberação;*
5. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2017/2018/*para deliberação;*
6. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 10/2016/CTD) - Local: Rua Batalhoz, n.º 7 e Beco do Jardim, n.ºs 8 e 8B – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerentes: Maria Teresa Cruz Morais David e Pedro Manuel da Silva Morais David – Cabeça de casal da herança de/ *para deliberação;*
7. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 4/2017/VIST-RJRU) - Local: Rua José Ribeiro da Costa, n.º 28 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Maria Cecília Pereira Monteiro Brites/ *para deliberação;*
8. Obras de edificação – Licenciamento (P.º 35/2015/OEL) - Tipo de obra: Legalização de muro de vedação - Local da obra: Rua 1.º de Dezembro, n.º 4 – Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Albino da Silva Cera – Cabeça de Casal da Herança de/ *para deliberação;*
9. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 26/2010/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício – Legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra - Local da obra: Rua do Algar / Rua das Olarias – Cartaxo - Freguesia: União das



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Santos & Rodrigues -
Construções, Lda./*para deliberação;*

10. Obras de edificação - Legalização (P.º 68/2016/OELG) -Tipo de obra: Legalização de anexo de apoio agrícola - Local da obra: E.N. 3 – Quinta do Gaio de Baixo – Vale da Pedra - Freguesia: Vale da Pedra - Requerente: Bruno Filipe da Silva Fernandes de Oliveira/*para deliberação;*
11. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P.º 144/2017/DIV) - Local: Rua Prof. Augusto Antunes dos Reis Lopes – Sítio do Palhão – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: João Carlos Miranda - Construções, Lda./*para deliberação;*
12. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P.º 183/2017/DIV) - Local: Quinta Casal dos Faias - Rua da Ponte c/ Rua 5 de Outubro c/ Rua do Sabugueiro – Porto de Muge – Valada - Freguesia: Valada - Requerente: Luís Filipe Marques de Bastos/*para deliberação;*
13. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Acção Regeneração Urbana – Requalificação da Rua - São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo
1) Aprovação do projeto técnico de execução 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19/*para deliberação;*
14. Construção de uma estátua em homenagem ao trabalhador agrícola do concelho do Cartaxo/*para deliberação;*
15. Ofício n.º 2250/2017 – Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas – Perícia à atividade desenvolvida pelo ROC/*para conhecimento;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

16. Informação n.º 26/2017/AS/DAGRG-AJ – Hasta pública para arrendamento das unidades de utilização n.º 3 e 4 do Estádio Municipal */para conhecimento;*
17. Pagamentos efetuados entre 11/07/2017 a 27/07/2017 */para conhecimento;*
18. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 27/07/2017 */para conhecimento;*
19. Posição dos Compromissos entre 11/07/2017 a 27/07/2017 */para conhecimento;*
20. Modificações Orçamentais n.º 14/2017 */para conhecimento;*
21. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 12/2017 */para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Ata n.º 06/2017 de 06/03/2017

Não foi objeto de deliberação.

Ata n.º 15/2017 de 03/07/2017

Não foi objeto de deliberação.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Saudação especial aos grupos de ciclismo, cicloturismo e BTT do concelho que estiveram presentes na meta volante instalada no Cartaxo por ocasião da Volta a Portugal em ciclismo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

20.07.2017 – Reunião com o Sr. Presidente da Câmara de Santarém nas Infraestruturas de Portugal para falarem sobre o viaduto de Santana. Referiu que há disponibilidade das Estradas de Portugal para reabrir o processo.

Falou-se também da ponte Rainha D. Amélia, que já tinha sido motivo de uma reunião há quase um ano com o Secretário de Estado Oliveira Martins e sobre a qual ainda não há nenhuma novidade. Percebeu que o assunto não tinha chegado às Infraestruturas de Portugal. Neste sentido, a C.M.C. e a Câmara Municipal de Salvaterra, vão lavrar um ofício a pedir explicações ao Governo sobre esta matéria. Falou ainda sobre a perigosidade da E.N. 3 que tem uma forte sinistralidade numa zona que ainda está sobre a jurisdição das Infraestruturas de Portugal.

Levou um ofício assinado por si e pelo Sr. Presidente da União de Freguesias Ereira e Lapa, a reivindicar uma solução à variante E.N. 365-2 no atravessamento Lapa/Pontével. Ficou acordado voltar a reunir em setembro para verificar se há respostas.

18.07.2017 – Reunião com o Jardim de Infância do Cartaxo sobre o ponto de situação das Instalações a regularizar no âmbito da janela que o PDM abriu.

21.07.2017 e a 25.07.2017 – Reunião na Repartição de Finanças do Cartaxo sobre a Zona Industrial da Lapa. A C.M.C. conseguiu um despacho favorável da Direção-Geral de Território, sobre o acerto dos lotes na Zona Industrial da Lapa.

21.07.2017 – Reunião com o S.L.C. sobre o acordo escrito com o proprietário do terreno, para a cedência do campo sintético.

21.07.2017 – Reunião com o cabo dos forcados amadores do Cartaxo.

Deu nota e saudou as comemorações da Batalha de Ourique e da Rainha das Vindimas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

26.07.2017 – Reunião com as autoridades de segurança, proteção civil e clubes de ciclismo para preparar a receção da etapa da Volta a Portugal em ciclismo.

28.07.2017 – Reunião do conselho de administração da Valleypark sobre empresas que estão interessadas na aquisição de lotes.

28.07.2017 - Reunião com o Agrupamento D. Sancho I e com a Associação de Pais e Encarregados de Educação sobre a AAEF.

Deu boa nota da realização das festas de Vila Chã de Ourique.

01.08.2017 – Reunião com os moradores da Quinta das Correias sobre os escoteiros se instalarem naquela urbanização, tendo por unanimidade os moradores sido contra a esta instalação.

Foi tudo explicado aos moradores, mas estes mostraram-se intransigentes.

04.08.2017 – Reunião sobre a Feira de Todos os Santos. Haverá necessidade de alterar o regulamento da feira de forma a enquadrar as obras em curso no espaço da feira.

Deu boa nota dos festejos em Valada e felicitou o “Ribatejano Futebol Clube Valadense”, pela organização

Vereadora Sónia Serra

Sobre a Zona Industrial da Lapa, informou do final do processo de cadastro rústico. Estão a ser preparados os documentos para registar o loteamento.

Vereador Vasco Cunha

Na sequência da intervenção do Dr. José Nicolau, questionou se na infraestruturização que está a ser feita para os cabos, fica preparada a possibilidade para futuramente, se fazer uma instalação dos cabos que estão a passar por cima da via, ou seja, no solo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Sónia Serra

Respondeu que não e explicou que vão acabar, apenas, os atravessamentos aéreos

Vereador Vasco Cunha

Relativamente à instalação na Quinta das Correias dos escoteiros, pensa que há descontentamento em virtude de perspectivas frustradas para o local do que estava previsto.

Presidente

Houve boa vontade dos moradores da Quinta das Correias para arranjar soluções para as zonas verdes da urbanização. Na reunião com os moradores, transmitiu que podia ser interessante a constituição de uma associação de moradores e, em conjunto, a C.M.C. debater com os moradores e com o arquiteto Diogo Burnay, soluções de alteração do próprio projeto de zonas verdes para algo que a C.M.C. pudesse sustentar, ou seja, plantar espécies que não exijam tanta manutenção.

Tirando o parque infantil que é novo, tudo o resto não está arranjado.

Vereador Vasco Cunha

Questionou qual o ponto de situação do acordo com a Cartágua que já foi falado várias vezes, mas ainda não está concretizado.

Questionou qual o ponto de situação da Carta Educativa.

Presidente

Quanto à questão da Cartágua, disse que o acordo está a seguir a tramitação normal, ou seja, está para parecer do ERSAR, depois é submetido à reunião da Câmara, Assembleia Municipal e a visto do Tribunal de Contas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sobre a Carta Educativa, informou que está a aguardar que o Ministério da Educação receba a C.M.C. Se esta reunião se realizar, a C.M.C. está em condições de trazer esta matéria no mês de setembro à reunião da câmara.

Referiu que o modelo da Carta Educativa não vai alterar muito o *draft* que partilhou com a vereação, a única questão que estava em dúvida era resolver a oferta pré-escolar pública no Cartaxo.

Vereador Vasco Cunha

Questionou a verba para ser aplicada na Escola Secundária do Cartaxo.

Questionou o ponto de situação das ETAR do concelho.

Presidente

Sobre a verba para a Escola secundária do Cartaxo, deu nota que esta carece de deliberação da CCDR Alentejo. Aguarda informação da C.M. de Alpiarça, para ver se o Cartaxo pode ter mais verba, caso Alpiarça não necessite.

Em relação à questão das ETAR, disse que a C.M.C. e a Cartágua, estão à espera de ser recebidos pelo Sr. Ministro por causa da Etar da Lapa, que é a única que falta assegurar participação POSEUR. As outras duas ETAR já estão em construção.

Na sequência da conferência de imprensa do PSD, referiu que gostava de registar em ata uma palavra de reconhecimento pelo sentido de responsabilidade e de seriedade dos vereadores do PSD, com que fizeram o balanço do mandato, apesar das divergências que possam existir do ponto de vista político, entre quem governa e quem não governa a C.M.C.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Vasco Cunha

Agradeceu a referência. Referiu que, do ponto de vista financeiro, dificilmente o caminho podia ser outro. Foi a DGAL e o FAM que geriram a Câmara e que a obrigou a fazer o caminho que foi feito até aqui.

Do ponto de vista programático, quando os vereadores do PSD se candidataram à C.M.C., tinham quatro objetivos genéricos, um tinha a ver com a recuperação financeira da C.M.C., que, tal como disse, dificilmente o caminho podia ser outro, contudo, no que diz respeito à qualidade de vida e economia do concelho, os vereadores do PSD, poderiam tê-lo feito de forma diferente. Em todo o caso, está quase concluído o mandato e por isso queria fazer esta referência.

Fez ainda uma referência ao jornalista Joaquim Palmela, que não pôde assistir à presente reunião por ter sido submetido a uma intervenção cirúrgica. Deixou o seu reconhecimento e desejou as melhoras.

B. Ordem do dia

1. Reversão dos lotes 1 a 18 e 28 e 29 localizados no Parque de Negócios do Casal Branco - Proposta de Deliberação n.º 143/PC-PMR/2017

“Considerando que:

Na sequência do protocolo celebrado em 02.02.2007 entre o Município do Cartaxo e a Avipronto – Produtos Alimentares, SA, foi em 17.10.2008 outorgada a escritura n.º 13/2008, na qual o município vendeu à Avipronto, pelo valor simbólico de € 1,00 (um euro) uma parcela de terreno que deu origem aos lotes 1 a 18 e 28 e 29 localizados no parque de negócios do Casal Branco, sob condição resolutive de a adquirente



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

apresentar para aprovação da câmara todos os projetos necessários à construção da obra, no prazo de 6 meses após obter aprovação do licenciamento da atividade a desenvolver nos lotes junto do Ministério da Agricultura e obter licença ambiental.

Contudo a empresa não promoveu quaisquer procedimentos tendo em vista dar cumprimento ao estabelecido no protocolo e no contrato.

Foram desenvolvidas diversas ações com o objetivo de que a empresa, embora fora de tempo, cumprisse as suas obrigações, contudo sem sucesso.

Perante a frustração destas ações, e compreendendo-se que a empresa não avançaria com o cumprimento do contratualizado, foi proposta a assinatura de um acordo de revogação do contrato de compra e venda, de modo a que os terrenos revertessem à propriedade do município, proposta igualmente recusada pela empresa.

Na sequência de notificação efetuada pelo Município comunicando a intenção de proceder à reversão dos lotes de terreno referidos, veio a empresa apresentar exposição que, resumidamente, se traduz no seguinte: (i) aceita a falta de impulso na concretização do projeto, que atribui em parte ao facto de o Município não ter promovido os procedimentos necessários à implantação da ZAE, pois os mesmos não estavam infraestruturados pelo que não possuíam redes públicas de abastecimento de energia elétrica e de saneamento, tendo escassez de água, fatores que considera críticos para o desenvolvimento da sua atividade, (ii) pagou até ao momento mais de 30 000,00€ em IMI e quantia não especificada em estudos e projetos, somando valor superior a 100 000,00€, sem contrapartida, (iii) terminando por pedir o ressarcimento desse alegado prejuízo ou, em alternativa, a permuta dos lotes por outros terrenos.

Analisada a exposição apresentada, há-que concluir que:

- a) *Nos termos do Protocolo, cumpria à empresa construir as infraestruturas dentro do seu lote e proceder à abertura e construção de um arruamento circundante*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ao lote com 9m de largura e apenas depois de aberto e antes da colocação do asfalto cumpria à Câmara providenciar a passagem das infraestruturas,

- b) A empresa nada fez na parcela (lotes) adquirida nem na sua envolvente, pelo que nada cumpria à Câmara realizar, pelo se apresenta como injustificada o alegado incumprimento municipal, traduzido em alegada falta de sinais claros de compromisso e acompanhamento por parte do Município;*
- c) A Assembleia Municipal pode deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município, mediante proposta da Câmara, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, contudo o reembolso de imposto eventualmente pago não está previsto nas competências dos órgãos municipais, pelo que o mesmo carece de base legal;*
- d) Este reembolso também não se afigura possível com base em ressarcimento de prejuízos sofridos pela empresa, na medida em que não está configurada qualquer situação que possa ser qualificada como incumprimentos contratual pelo Município;*
- e) Acresce que nenhuma prova foi feita pela empresa dos prejuízos que invoca, não sendo bastante a indicação de um valor sem qualquer suporte que o sustente;*
- f) Carece, assim, de base factual qualquer ressarcimento de prejuízos que a empresa possa ter tido;*

Após despacho de concordância do Sr. Presidente foi a empresa notificada para se pronunciar, o que fez através de exposição que se limitou a uma confirmação dos pontos de vista anteriormente expressos na anterior exposição, sem trazer qualquer



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

novidade ao processo, pois nem sequer foi feita qualquer tentativa de comprovação dos prejuízos alegadamente sofridos.

Importa, ainda, recordar - relativamente à alegação da Avipronto de que a falta de condições do local não é contestada pelo Município, o que seria o reconhecimento que a empresa não podia desenvolver o projeto, estando, por isso, justificada situação de incumprimento que se verifica - os termos do protocolo e da escritura: o Município não vendeu lotes que se encontrassem já infraestruturados e a empresa tinha perfeita consciência disso. O teor da al. K) dos considerandos do protocolo é inequívoco quanto ao facto da empresa receber um lote em bruto, da sua responsabilidade na construção de infraestruturas dentro do lote e à abertura na circundante ao lote de um arruamento com 9,00 m de largura com um passeio de 2,50m do lado do lote, apenas depois cumpria ao Município fazer passar as infraestruturas e asfaltar o arruamento.

Dir-se-á em acréscimo, que a infraestruturação interna do lote e a abertura do arruamento e passeio não estavam estritamente dependentes da prévia existência das infraestruturas gerais do loteamento que ao Município cumpria assegurar. Tal como não estava a apresentação dos projetos na Câmara para o competente licenciamento. Aliás, é a empresa que diz que a água, o saneamento e a energia elétrica são alegadamente críticos, mas para o desenvolvimento da atividade da empresa e não para a execução das obras de infraestruturas.

Por outro lado, se a empresa, em algum momento, terá considerado que não estavam reunidas as condições para avançar em virtude de eventual inércia do Município, nada fez sentir nesse sentido ao Município de forma a confrontá-lo com essa posição e a dele obter qualquer resposta que pudesse clarificar a situação. Pelo contrário, nada disse ao ofício de 06.08.2012 que lhe foi enviado e no qual se alertava a empresa para a necessidade de dar andamento ao projeto até janeiro seguinte, sob pena de ser exercido o direito de reversão e em correspondência de 22.04.2015 a empresa



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

comunicava ao Município que no prazo de 3 meses apresentaria à autarquia o projeto de arquitetura.

O que se verifica, de facto, é que, por razões não concretamente apuradas, a empresa não deu qualquer andamento visível ao projeto, sem justificação aparente, o que é fundamento bastante para se verificar o incumprimento.

O não cumprimento das obrigações estabelecidas para a empresa possibilita ao município - nos termos da cláusula terceira do protocolo citado - o direito de exigir a reversão dos terrenos vendidos, sem que haja lugar a qualquer direito à empresa a ser ressarcida ou compensada por eventuais benfeitorias ou obras entretanto realizadas.

O exercício do direito de reversão traduz-se num direito convencional de resolução unilateral do contrato admitido legalmente no artigo 432.º do Código Civil (doravante CC).

Com efeito estatui o n.º 1 do artigo 432.º do CC que “É admitida a resolução do contrato fundada na lei ou em convenção”, ou seja, é possível que por acordo entre as partes se atribua, a uma ou a ambas, “o direito de resolver a relação jurídica, apresentando-se, assim, a resolução como um instrumento unilateral extintivo dos efeitos negociais que, pressupondo a perfeição negocial, contende essencialmente com a sua inexecução.”

A resolução unilateral do contrato, quando não haja qualquer prazo contratualmente fixado para o efeito, pode ocorrer a qualquer momento, podendo efetuar-se mediante declaração à outra parte (prescindindo-se assim o recurso judicial).

No que respeita aos efeitos da resolução, estabelece o artigo 433.º do CC que “na falta de disposição especial, a resolução é equiparada, quanto aos seus efeitos, à nulidade ou anulabilidade do negócio jurídico”, ressalvando as matérias da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

retroatividade e aos efeitos em relação a terceiros previstas nos artigos 434.º e 435.º do CC, respetivamente.

Ora, no caso em apreço, o protocolo estabelece que o direito de reversão pode ser exercido mediante a verificação de determinadas circunstâncias, ou seja, o exercício do direito de resolução pelo município depende da verificação do incumprimento pela Avipronto das obrigações previstas. A verificação destes pressupostos, bem como a sua "inopugnabilidade", de modo a afastar a ilicitude da resolução, comprovando a extinção do direito de propriedade do comprador terá de ser declarada judicialmente.

Assim, apesar do exercício do direito de resolução não estar submetido ao recurso judicial, como no caso em apreço depende da verificação de determinados pressupostos, esta verificação em si está ela mesma sujeita à necessidade de ser declarada judicialmente.

A competência para a resolução do contrato é da assembleia municipal nos termos da al. i) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto tenho a honra de propor que, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, a câmara municipal delibere submeter à assembleia municipal a resolução do contrato de compra e venda celebrado com a Avipronto – Produtos Alimentares, SA, em 17.10.2008, com o consequente exercício do direito de reversão dos lotes 1 a 18 e 28 e 29 localizados no Parque de Negócios do Casal Branco.

"A Assembleia Municipal delibere, ao abrigo da al. i) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, resolver o contrato de compra e venda celebrado com a Avipronto – Produtos Alimentares, SA, em 17.10.2008, com o consequente exercício do direito de reversão dos lotes 1 a 18 e 28 e 29 localizados no Parque de Negócios do Casal Branco."



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"*

Presidente

Referiu que as conversações com a Avipronto não chegaram a "bom porto" e a C.M.C. quer tomar posse do espaço para o poder disponibilizar para instalar outras empresas. Referiu que há empresas interessadas nos lotes e que este passo tinha que ser dado. Há que tomar uma decisão.

Vereador Paulo Varanda

Disse que parece haver um elemento que está omissa que é o facto da C.M.C. ter realizado as obras de infraestruturização, sendo um ponto a favor da autarquia.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/07/2017, que deferiu, com carácter de urgência, o pedido de legalização de anexo de apoio habitacional (P.º 37/2017/OELG) - Local: Travessa dos Nogueiras, n.ºs 4 e 6 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Luzia Jorge Gírio - Proposta de Deliberação n.º 144/PC-PMR/2017**

"Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 6154, de 05/07/2017, foi entregue pela requerente um pedido de legalização da obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 5784/20130805 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 764 da freguesia "União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta";



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, face ao teor da Informação N.º 298/2017 DPAU, de 2017/07/19, o pedido de legalização da obra em causa encontra-se em condições de ser deferido com os condicionamentos constantes da referida informação;

Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em 2017/07/19, proferido despacho de deferimento do pedido de legalização da obra em causa, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2017/07/19, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deferiu o pedido de legalização do anexo de apoio habitacional em causa, nos termos constantes da Informação N.º 298/2017 DPAU, de 2017/07/19.

À reunião de câmara.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Procedimento concursal para atribuição de habitação social - Proposta de Deliberação n.º 145/PC-PMR/2017



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

O Município do Cartaxo é proprietário de quatro habitações sitas na R. Egas Moniz, Valada, sendo que neste momento uma das habitações, a n.º 46 de tipologia T2, se encontra disponível para proceder a abertura de concurso conforme Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Cartaxo.

No artigo 6.º do citado regulamento que define o procedimento de atribuição está estipulado que o concurso será por classificação, cujo resultado será em função de critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos para o efeito, tendo em conta os critérios de ponderação estabelecidos no artigo 9.º, do citado regulamento. O concurso terá validade de um ano.

Conforme o artigo 7.º n.º 2 do citado regulamento a competência para decidir a abertura do procedimento concursal para atribuição de fogos de habitação social é da Câmara Municipal.

O júri será composto por três elementos efetivos e dois suplentes, conforme artigo 8.º do citado regulamento.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- a) A abertura do procedimento concursal para atribuição do fogo n.º 46, tipologia T2, sito na Rua Egas Moniz, Valada, de acordo com o Regulamento de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado do Município do Cartaxo;*
- b) As condições do procedimento concursal, (Anexo I) cujo valor da renda será o que resultar da aplicação do previsto para o arrendamento apoiado conforme Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro.*
- c) A designação do júri, composto por:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente – Conceição Reis (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Ação Social e Saúde);

1º vogal – Andreia Elvas (Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos – Apoio Jurídico)

2º vogal – Isabela Chagas (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Ação Social e Saúde);

1º Suplente – Ana Silvestre (Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos – Apoio Jurídico)

2º Suplente – Maria Inês Marcelino (Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Ação Social e Saúde);

*O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Vereador Paulo Varanda

Disse que seria prudente que houvesse um parecer do urbanismo que validasse as condições de salubridade daquele espaço, porque muitas vezes aquilo que chamamos de habitação social, só com boa vontade e que acaba por ser aceite nessa conformidade. Sentia-se mais confortável que o início do procedimento tivesse em anexo, a validação por arte dos bombeiros, urbanismo e comissão de vistoria.

Da parte dos vereadores do PV-MPC, não há inconveniente em dar início ao procedimento, deste que seja aceite a questão da vistoria.

Presidente

Na sequência do proposto pelo Sr. Vereador Paulo Varanda, colocou à consideração do executivo a proposta de deliberação com a vistoria prévia.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Constituição de fundo de maneiio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 146/PC-PMR/2017

“Considerando que:

Foi na reunião de câmara de 03/07/2017 aprovado o “Regulamento de constituição e regularização de fundos de maneiio do Município do Cartaxo” (doravante regulamento).

Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro conjugado com o art.º 7 do regulamento, cabe ao órgão executivo deliberar a constituição de fundo de maneiio, indicando o respetivo responsável, bem como montante e correspondente rubrica de classificação económica.

Os encargos com o apoio logístico, financeiro e administrativo às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (doravante CPCJ) são responsabilidade dos municípios, por força do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela lei n.º 147/99, de 1 de setembro.

Com a entrada em vigor da lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a qual veio introduzir alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, veio a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, por deliberação tomada em 21/06/2016 pelo seu conselho nacional, fixar novos critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com o municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O apoio logístico abrange, nos termos do n.º 2 do citado art.º 14.º, os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões de proteção, designadamente, instalações, informática, comunicação e transportes, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional;

Uma das componentes do apoio financeiro consiste, nos termos da al. a) do n.º 3 do citado art.º 14.º, na disponibilização de “um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”;

A CPCJ do Cartaxo, durante o exercício das suas funções, tem necessidade de fazer face às despesas previstas na al. a) do n.º 3 do citado art.º 14.º.

Nos termos do n.º 1 do art.º 1 do regulamento o fundo de maneiio “é um montante em caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis”, sendo que nos termos do art.º 2 do regulamento, se consideram despesas de pequeno montante aquelas que tenham valor igual ou inferior a 250 euros.

O Município do Cartaxo recebe através de protocolo de cooperação existente com o Instituto da Segurança Social receitas consignadas, no montante de € 153,15 para efeitos de fundo de maneiio a constituir nos termos do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

O Município do Cartaxo não dispõe de fundos disponíveis comuns com valor positivo, mas existem receitas consignadas no montante de € 153,15 para efeitos de fundo de maneiio a constituir nos termos do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo que permitem a assunção do compromisso relativo ao fundo de maneiio em causa, o que determinará o cumprimento da LCPA, mas com especificidades.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O fundo de maneiio ficará à responsabilidade da técnica superior Conceição Maria Vasconcelos Vicente Barbosa Reis, podendo esta ser substituída nas suas ausências pela técnica superior Isabela Alexandra Conde Chagas.

A classificação económica a atribuir será:

- a) 02.01.15 – Prémios, condecorações e ofertas (€ 103,15);*
- b) 02.02.25 – Outros serviços (€ 50,00).*

O fundo de maneiio vigorará até ao final do ano de 2017.

Face ao exposto tenho a honra de propor que, nos termos do art.º 7.º do regulamento de constituição e regularização de fundos de maneiio do Município do Cartaxo, a câmara municipal delibere a constituição do fundo de maneiio a ser utilizado pela CPCJ do Cartaxo, pelo montante de € 153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos), o qual ficará à responsabilidade da técnica superior Conceição Maria Vasconcelos Vicente Barbosa Reis, podendo esta ser substituída nas suas ausências pela técnica superior Isabela Alexandra Conde Chagas, e ao qual corresponderão as classificação económicas 02.01.15 (Prémios, condecorações e ofertas) e 02.02.25 (Outros serviços).

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

PONTO RETIRADO DA ORDEM DO DIA.

- 5. Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2017/2018 - Proposta de Deliberação n.º 147/PC-PMR/2017**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

A Lei-quadro da Educação Pré-escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, estatui no n.º 1 do art.º 12.º que cada jardim de infância deve propiciar, para além de atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação.

A Lei 75/2013, de 12 de setembro, determina no n.º 1 e 2, al d) e f) do art.º 23.º que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação e tempos livres.

A implementação das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) é da competência do Município do Cartaxo no âmbito de protocolo de cooperação estabelecido com os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade.

O despacho n.º 9264-B/2013, de 15 de julho atribui às AAAF particular relevância na medida em que contribuem para a formação integral das crianças e articulam com as famílias uma ocupação útil e consequente dos tempos não letivos.

Através do despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho, foi determinado que durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento de crianças, nomeadamente através de AAAF.

No âmbito do desenvolvimento das AAAF para o próximo ano letivo 2017/2018, pretende o município desenvolver uma parceria com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I, o Agrupamento D. Sancho I e o Agrupamento Marcelino Mesquita.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para o desenvolvimento do objeto definido no presente protocolo, o Município do Cartaxo prestará o apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I, no montante máximo de € 15.000,00 (quinze mil euros), considerando que estão em causa cinco jardins de infância e o valor a atribuir por cada um ascende a € 3.000,00 (três mil euros).

O Município do Cartaxo recebe através do Ministério da Educação receitas consignadas, para o desenvolvimento das AAAF.

O Município do Cartaxo não dispõe de fundos disponíveis comuns com valor positivo, mas existem receitas consignadas que permitem a assunção do compromisso relativo à matéria em causa, o que determinará o cumprimento da LCPA, mas com especificidades.

O Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2017/2018, cuja minuta se anexa.

Face ao exposto tenho a honra de propor que, nos termos do estatuído na al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal delibere aprovar o Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2017/2018.

*O Presidente da Câmara Municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

“Minuta Protocolo de Cooperação para Desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, Ano Letivo 2017/2018

Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Lei-quadro da Educação Pré-escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, estatui no n.º 1 do art.º 12.º que cada jardim de infância deve propiciar, para além de atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de apoio à família, assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação.

A Lei 75/2013, de 12 de setembro, determina no n.º 1 e 2, al d) e f) do art.º 23.º que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da educação e tempos livres.

A implementação das atividades de animação e de apoio à família (AAAF) é da competência do Município do Cartaxo no âmbito de protocolo de cooperação estabelecido com os Ministérios da Educação e do Trabalho e Solidariedade.

O despacho n.º 9264-B/2013, de 15 de julho atribui às AAAF particular relevância na medida em que contribuem para a formação integral das crianças e articulam com as famílias uma ocupação útil e consequente dos tempos não letivos.

Através do despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho, foi determinado que durante os períodos de interrupção das atividades educativas e após o final do ano letivo devem ser adotadas medidas organizativas adequadas, em estreita articulação com as famílias e as autarquias, de modo a garantir o atendimento de crianças, nomeadamente através de AAAF.

Entre

Município do Cartaxo, pessoa coletiva de direito público n.º 506.780.902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, adiante designado como primeiro outorgante representada neste ato por Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, titular do cartão do cidadão n.º _____, válido até _____, na qualidade Presidente da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, no uso da competência prevista na _____ do _____ do
anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I -
Pontével**, pessoa coletiva n.º 509 803 180, com sede em rua do Moinho Grande,
2070-416 Pontével, adiante designado como segundo outorgante representado neste
ato por _____ na qualidade de _____.

Agrupamento D. Sancho I - Pontével, pessoa coletiva n.º _____,
com sede em _____, adiante designado como terceiro outorgante
representado neste ato por _____ na qualidade de

Agrupamento Marcelino Mesquita, pessoa coletiva n.º 600 079 791, com sede na
Escola Básica 2,3 José Tagarro do Cartaxo, adiante designado como quarto
outorgante representado neste ato por Jorge Manuel da Luz Tavares, na qualidade de
Diretor do Agrupamento.

É livre e esclarecidamente acordado e mutuamente aceite o protocolo de cooperação,
desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-
escolar (doravante designado por "Protocolo") que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Finalidade

O presente protocolo visa a implementação das Atividades de Animação e de Apoio à
Família na Educação Pré-escolar, destinando-se a servir prioritariamente as crianças
cujo agregado familiar, devido a compromissos profissionais ou outros, não tenha
possibilidade de acompanhar os seus educandos, no período de prolongamento de
horário no caso da educação pré-escolar.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Clausula Segunda - Objeto

O presente protocolo visa definir os termos e condições em que se vai desenvolver a presente parceria.

Clausula Terceira – Âmbito da parceria

1 - As AAAF serão, no ano letivo 2017/2018, promovidas em ambos os agrupamentos escolares existentes no Município do Cartaxo, mais concretamente no:

- a) Jardim-de-Infância da Lapa;*
- b) Jardim-de-Infância de Pontével;*
- c) Jardim-de-Infância de Vale da Pedra;*
- d) Jardim-de-Infância de Vale da Pinta;*
- e) Jardim-de-Infância de Vila Chã de Ourique.*

2 – As AAAF desenvolver-se-ão quer durante os períodos letivos quer durante as interrupções desses mesmos períodos.

Clausula Quarta - Regime aplicável

O presente protocolo é celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, despacho n.º 9264-B/2013, de 15 de julho, e do despacho n.º 5458-A/2017, de 22 de junho.

Clausula Quinta - Obrigações do primeiro outorgante

1 – Sem prejuízo do número seguinte, no âmbito da presente parceria o primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) *Garantir a cedência dos espaços escolares em articulação com os terceiro e quarto outorgantes.*

c) *Assegurar os custos inerentes à utilização do espaço nos períodos em causa.*

2 - *Para o desenvolvimento do objeto definido no presente protocolo, o primeiro outorgante prestará o apoio financeiro à segunda outorgante, no montante máximo de € 15.000,00 (quinze mil euros), considerando que estarão em causa cinco jardins de infância e o valor a atribuir por cada um ascende a € 3.000,00 (três mil euros).*

3 - *O valor constante no número anterior será pago em três tranches, sendo efetuado o pagamento até ao quinto dia útil após o início do período letivo a que se refere.*

Clausula Sexta - Obrigações do segundo outorgante

No âmbito da presente parceria o segundo outorgante compromete-se a:

- a) *Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*
- b) *Garantir o cumprimento do presente acordo junto dos pais e encarregados de educação;*
- c) *Elaborar com a periodicidade fixada a planificação das atividades, de acordo com a planificação definida;*
- d) *Garantir a contratação de técnicos que assegurem a realização das atividades – música e motricidade -, de acordo com a planificação definida;*
- e) *Garantir a aquisição do material necessário para a realização das atividades.*

Clausula Sétima - Obrigações dos terceiro e quarto outorgantes

No âmbito da presente parceria o terceiro e quarto outorgantes comprometem-se a:

- a) *Colaborar com os parceiros na coordenação do projeto;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) *Assegurar o enquadramento do projeto do ponto de vista pedagógico;*

c) *Acionar o seguro escolar caso ocorra algum acidente que seja considerado no âmbito das normas do seguro escolar.*

Clausula Oitava – Casos omissos

Os casos omissos no presente acordo serão analisados e decididos pelos parceiros.

Clausula Nona – Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura sendo válido até ao final do ano letivo 2017/2018.”

Presidente

Referiu que este ponto resultou da reunião realizada com o Agrupamento D. Sancho I e com a Associação de Pais e Encarregados de Educação. Houve vontade da C.M.C. e disponibilidade da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I, para desenvolver as atividades este ano. Salientou que a Associação de Pais e Encarregados de Educação, tiveram uma experiência o ano passado com resultados bastante positivos nas AEC e, no ponto de vista de agilização dos procedimentos, é mais fácil protocolar com uma associação de pais do que com outra entidade.

Informou ainda que, tinha conversado com o Professor Jorge Tavares que lhe transmitiu que o Agrupamento Marcelino Mesquita iria aderir neste sentido.

Vereador Paulo Varanda

Saudou a disponibilização da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento D. Sancho I.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Questionou se este procedimento já tinha sido desenvolvido em anos anteriores ou que é a primeira vez.

Presidente

Respondeu que é a primeira vez que este procedimento é desenvolvido com uma associação de pais.

Vereador Paulo Varanda

Referiu que em Valada não existe esta oferta, assim como, no Cartaxo e na Ereira, onde as crianças estão na IPSS. Na sua opinião, o modelo de apoio através da oferta de atividades de apoio à família devia ser refletido, pelo facto de haver pais que podem pagar esta extensão de serviços. O que lhe parece estar a acontecer é que as crianças da Lapa, Vale da Pinta, Pontével, Vila Chã de Ourique e Vale da Pedra, vão ter de forma indiferenciada, apoio de 3.0000,00 € durante o ano, enquanto as outras crianças que estão em IPSS vão ter que pagar.

Questionou se há alguma forma de minimizar esta diferença e homogeneizar esta oferta, ou seja, permitir pagar a quem possa e dar o apoio a quem precisa.

Presidente

Referiu que as AAEF tal como as AEC, são uma obrigatoriedade legal. É uma opção voluntária dos pais inscreverem os filhos no jardim-de-infância privado ou público.

Vereador Paulo Varanda

Referiu que o aspeto formal da proposta de protocolo não indica qual é o figurino que vai ser adotado para garantir o presente acordo junto da Associação de Pais e Encarregados de Educação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Respondeu que, a oferta é obrigatória e a adesão é voluntária. A única segurança que existe em relação a esta matéria, é a experiência com as AEC que foi muito positiva e a transparência do processo. É normal as pessoas duvidarem que as verbas que são consignadas à C.M.C. para as AAEF sejam investidas nas AAEF.

As AAEF, nos últimos anos tem vivido aos solavancos pois realizam-se consoante a disponibilidade dos técnicos da C.M.C., nomeadamente, do desporto, cultura e bombeiros.

Disse ainda que, o quadro de professores que a associação contratou para o ano letivo passado, andavam a trabalhar praticamente para pagar o combustível, este ano vão poder ganhar escala uma vez que vão ter mais horas de trabalho que possam justificar a continuidade.

Vereador Paulo Varanda

Referiu que os vereadores do PV-MPC se abstêm sobre esta matéria, contudo propôs a colocação da periodicidade afixada para a planificação de atividades e de acordo com a planificação definida, pois não sabe o que é a periodicidade fixada nem a planificação definida. Sugeriu ainda, haver uma cláusula em que haja um relatório da execução destas atividades.

Vereador Paulo Neves

Constatou que, no anexo distribuído não existem fundos disponíveis, mas na proposta de deliberação onde consta que *"O Município do Cartaxo não dispõe de fundos disponíveis comuns com valor positivo, mas existem receitas consignadas que permitem a assunção do compromisso relativo à matéria em causa, o que determinará o cumprimento da LCPA, mas com especificidades."*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Esta matéria está na exclusão da Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso.

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS e 2 PSD) e 2 abstenções do PV-MPC, aprovar a proposta apresentada.

- 6. Pedido de certidão para efeitos de destaque de uma parcela (P.º 10/2016/CTD)**
- Local: Rua Batalhoz, n.º 7 e Beco do Jardim, n.ºs 8 e 8B – Cartaxo -
Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerentes:
Maria Teresa Cruz Morais David e Pedro Manuel da Silva Morais David –
Cabeça de casal da herança de - Proposta de Deliberação n.º 64/V-SS/2017

“Considerando que por deliberação camarária tomada em reunião realizada em 2017/01/16, foi facultada a audiência aos interessados, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, através do ofício n.º 308, datado de 26/01/2017, atento o teor da Informação N.º 564/2016 DPAU, de 2016/12/16;

Considerando que findo o prazo concedido para os requerentes se pronunciarem, sem que os mesmos tenham junto ao processo qualquer elemento ou invocado qualquer argumento passível de fundamentar uma alteração da deliberação anteriormente tomada, deverá o pedido de emissão de certidão de destaque ser indeferido pela Câmara Municipal, com base nos fundamentos constantes da Informação N.º 260/2017 DPAU, de 2017/07/03: “De facto, a atual composição do prédio é desconforme a sua descrição a predial e a área de construção inclui uma obra de ampliação efetuada sem o necessário procedimento de controlo prévio, identificada no ponto 3.4 da N/Inf. n.º 564/2015 DPAU, de 2016/12/16, e no registo de fotografia aérea constante na fl. 30 deste processo; De direito, o objeto da operação de destaque não dá cumprimento à condição posta no n.º 8 do artigo 6.º do RJUE, uma vez que isenção



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de controlo prévio prevista neste artigo "(...) não isenta a realização das operações urbanísticas nele previstas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis (...)".

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de emissão de certidão para efeitos de destaque nos termos constantes da Informação N.º 260/2017 DPAU, de 2017/07/03.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 7. Determinação do nível de conservação de edifício (P.º 4/2017/VIST-RJRU) -
Local: Rua José Ribeiro da Costa, n.º 28 – Cartaxo - Freguesia: União das
Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Maria Cecília Pereira
Monteiro Brites - Proposta de Deliberação n.º 65/V-SS/2017**

"Considerando que:

- 1) Através do requerimento a que coube o N/ registo n.º 6130, de 2017/07/05, foi solicitada a realização de vistoria inicial para determinação do nível de conservação do prédio sito no local acima indicado e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 3121/20011016 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 186 da freguesia "União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta";*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2) O prédio urbano supra identificado situa-se em área abrangida pela Área de Reabilitação Urbana 2 – Cartaxo.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere ordenar a determinação do nível de conservação do prédio em causa, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12.

À reunião de câmara.

A Vereadora,
Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 8. Obras de edificação – Licenciamento (P.º 35/2015/OEL) - Tipo de obra: Legalização de muro de vedação - Local da obra: Rua 1.º de Dezembro, n.º 4 – Vale da Pinta - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Albino da Silva Cera – Cabeça de Casal da Herança de - Proposta de Deliberação n.º 66/V-SS/2017**

“Considerando que o muro de vedação que integra a obra acima referenciada possui, na parte confinante com a via pública, uma altura variável entre 1,80 m e 2,50 m, situação que viola o disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC) – versão de 28/01/2015;

Considerando que o n.º 4 do artigo 29.º do RUEMC permite à Câmara Municipal aceitar soluções que não respeitem o limite máximo estabelecido no n.º 1 do mesmo artigo, desde que essas soluções sejam devidamente justificadas;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que face ao teor da Informação N.º 271/2017 DPAU, de 2017/07/10, a justificação apresentada na memória descritiva e justificativa entregue pela requerente, assenta no facto de existirem condicionantes topográficos no local - desnível entre o arruamento e a propriedade vedada.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere considerar o muro de vedação em causa abrangido pelo disposto no n.º 4 do artigo 29.º do RUEMC – versão de 28/01/2015, tendo em conta quer a justificação apresentada que assenta no facto de existirem condicionantes topográficos no local - desnível entre o arruamento e a propriedade vedada -, quer a existência no mesmo arruamento de muros de vedação com altura idêntica ou superior à do muro em questão.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 26/2010/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício – Legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra - Local da obra: Rua do Algar / Rua das Olarias – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Santos & Rodrigues - Construções, Lda. - Proposta de Deliberação n.º 67/V-SS/2017

"Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 6603, de 13/07/2017, foi entregue pela requerente um pedido de licenciamento da obra acima referenciada que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 2794/20001113 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 60 da secção "N", da referida freguesia extinta;

Considerando que, face à apreciação técnica do projeto de arquitetura da obra em causa, constante da Informação N.º 299/2017 DPAU, datada de 2017/07/20, o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado com os condicionamentos nela mencionados.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 299/2017 DPAU, de 2017/07/20.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Obras de edificação - Legalização (P.º 68/2016/OELG) -Tipo de obra:
Legalização de anexo de apoio agrícola - Local da obra: E.N. 3 – Quinta do Gaio de Baixo – Vale da Pedra - Freguesia: Vale da Pedra - Requerente:
Bruno Filipe da Silva Fernandes de Oliveira - Proposta de Deliberação n.º 68/V-SS/2017

"Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 10451, de 25/10/2016, foi entregue pelo requerente um pedido de legalização da obra acima referenciada que incide sobre o prédio misto descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 126/19941109 da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

freguesia de Vale da Pedra e inscrito nas matrizes cadastral rústica sob o artigo n.º 10 da secção "AV2" e predial urbana sob o artigo n.º 606, ambos da referida freguesia;

Considerando que, face à apreciação técnica do projeto de arquitetura da obra em causa, constante da Informação N.º 315/2017 DPAU, datada de 2017/07/27, o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 315/2017 DPAU, de 2017/07/27.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P.º 144/2017/DIV) -

Local: Rua Prof. Augusto Antunes dos Reis Lopes – Sítio do Palhão – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: João Carlos Miranda - Construções, Lda. - Proposta de Deliberação n.º 69/V-SS/2017

"Considerando que um pedido de regularização de um estabelecimento industrial que esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou servidões e restrições de utilidade pública, deve, face ao estipulado na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e no n.º 1 do Anexo V à Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, em conjugação com a extensão de prazo, âmbito e regime, previstos na Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a empresa proprietária do estabelecimento acima indicado veio, através de requerimento a que coube o registo n.º 3163, de 04/04/2017, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento em causa, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;

Considerando que a regularização deste estabelecimento contendrá com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo, o Regime Jurídico da RAN e o domínio hídrico, situação que se enquadra na disposição legal acima referida;

Considerando os teores da Informação N.º 309/2017 DPAU, de 2017/07/26 e do parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo (DDES-DEE).

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, face à importância da empresa e da necessidade da regularização do seu estabelecimento, submeter à Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal delibere, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, em conjugação com a extensão de prazo, âmbito e regime, previstos na Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, emitir deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial em causa.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P.º 183/2017/DIV) -

Local: Quinta Casal dos Faias - Rua da Ponte c/ Rua 5 de Outubro c/ Rua do Sabugueiro – Porto de Muge – Valada - Freguesia: Valada - Requerente: Luís Filipe Marques de Bastos - Proposta de Deliberação n.º 70/V-SS/2017

“Considerando que um pedido de regularização e ampliação de uma exploração pecuária que esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou servidões e restrições de utilidade pública, deve, face ao estipulado na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e no n.º 1 do Anexo V à Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, em conjugação com a extensão de prazo, âmbito e regime, previstos na Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;

Considerando que o proprietário da exploração acima indicada veio, através de requerimento a que coube o registo n.º 4044, de 03/05/2017, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação da exploração pecuária em causa, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;

Considerando que a regularização e ampliação desta exploração contenderá com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo e com o Regime Jurídico da REN, situação que se enquadra na disposição legal acima referida;

Considerando os teores da Informação N.º 314/2017 DPAU, de 2017/07/27 e do parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo (DDES-DEE).

Tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere, face à importância da exploração pecuária e da necessidade da regularização e ampliação das suas instalações, submeter à Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal delibere, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, em conjugação com a extensão de prazo, âmbito e regime, previstos na Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, emitir deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação das instalações da exploração pecuária em causa.

À reunião de câmara.

*A Vereadora,
Sónia Serra"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano/Plano de Acção Regeneração Urbana – Requalificação da Rua - São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo 1) Aprovação do projeto técnico de execução 2) Aprovação da submissão da respetiva candidatura no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2016-19 - Proposta de Deliberação n.º 71/V-SS/2017

"Considerando que:

1) Na sequência da aprovação dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), apresentados para os centros urbanos regionais e centros urbanos estruturantes, encontram-se criadas condições para acolher operações enquadráveis



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

nas prioridades de investimento 4.5 (4e), 6.5 (6e) e 9.8 (9b) do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (POR).

2) No âmbito dos PEDUs aprovados e para cada uma daquelas prioridades de investimento, foram aprovados os seguintes planos:

- i) Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS);*
- ii) Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU);*

3) São suscetíveis de apoio no âmbito do Aviso de Concurso N.º. ALT20-16-2016-19, as intervenções que correspondam a Operações enquadradas nos PEDUs aprovados e que se enquadrem nas tipologias de investimento abrangidas, entre outras, pela seguinte prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU:

- Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU - artigo 121º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), a qual engloba as seguintes tipologias de investimento:*

- a) Reabilitação integral de edifícios,.....”*
- b) Reabilitação de espaço público, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, podendo envolver a demolição de edifícios para criação de espaço público e a recuperação e expansão de infraestruturas verdes;*
- c) Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas.....”*

4) O Aviso em referência tem aplicação na NUT II da Região Alentejo;

5) A Requalificação da Rua São Sebastião e largo do Pelourinho, Cartaxo, constitui uma intervenção prevista no PEDU do Cartaxo já aprovado e enquadra-se na



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU - Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU, na tipologia de investimento de Reabilitação de espaço público.

Assim, face aos considerandos atrás enumerados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- 1. O projeto técnico de execução - arquitetura e outras especialidades, para a "Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo";*
- 2. A submissão da candidatura para financiamento do projeto de "Requalificação da Rua São Sebastião e Largo do Pelourinho, Cartaxo" no BALCÃO 2020, no âmbito do AVISO de Concurso nº. ALT20-16-2016-19.*

*A Vereadora com competência delegada,
Sónia Serra"*

PONTO RETIRADO DA ORDEM DO DIA.

14. Construção de uma estátua em homenagem ao trabalhador agrícola do concelho do Cartaxo

"Considerando que:

As actividades agrícolas, tanto sejam do cultivo dos campos quanto sejam da criação de animais, são a mais antiga actividade económica em Portugal, com significativa importância desde os primórdios da nossa nacionalidade.

A História do concelho do Cartaxo, com pouca mais de 200 anos de antiguidade, não é indissociável desta realidade, sendo aqui fácil de encontrar profundos traços identitários, quer na cultura quer na economia local, relacionados com o trabalho nos campos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Pelas extraordinárias condições naturais, da proximidade ao rio Tejo e da fertilidade dos seus campos, as terras do Cartaxo cedo desenvolveram condições convidativas para o cultivo e a exploração agrária.

Apesar da diversidade e da riqueza produzida nas suas terras foi sobretudo com o vinho que o Cartaxo ganhou fama.

Já no reinado de D. Sancho II é possível identificar a importância do cultivo da videira e da oliveira. A presença da viticultura e da olivicultura na região - que corresponde séculos mais tarde ao Ribatejo - é bastante anterior à nacionalidade, sendo admissível que a sua expansão tenha ocorrido no tempo da presença dos romanos.

Por essa época, a proximidade a Santarém e as permanentes ameaças dos Mouros às suas muralhas, disputadas entre muçulmanos e cristãos, tinham deixado todo este vasto território em condições sociais difíceis e economicamente depauperadas.

Consciente disso o rei D. Sancho II concede – em 1312 - as terras do "Reguengo do Cartaxo" ao chanceler Pedro Pacheco, com a condição, entre outras, de este ali construir uma albergaria para acolher os pobres. Curiosamente nem Pedro Pacheco nem os seus descendentes cumpriram tal obrigação...

O rei procurava assim o repovoamento dessas terras, compostas pelo lugar do "Cartaxo" e o vizinho Cartaxinho (actual Ribeira do Cartaxo) ao qual, de modo ilustrativo, D. Sancho II chamou de "fogo morto".

Alguns anos mais tarde, vários moradores deste lugar solicitam, e obtêm, de D. Dinis a 'Carta de Foral', ficando eles próprios, e os seus sucessores, comprometidos em entregar ao Rei, com carácter anual, a oitava parte do pão, do vinho e do linho, "estando o pão na eira, o vinho no lagar e o linho no tendal".

Este Foral foi posteriormente confirmado por D. João I, a 27 de Julho de 1387, e por D. Manuel I, em 4 de Novembro de 1496.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Numa outra dimensão, é também a lenda do reinado de D. Dinis que atribui à rainha Santa Isabel uma referência aos camponeses, aludindo a uma conversa tida por ela com vários camponeses, pelas terras do bairro, no Lugar da Fonte, aos quais havia perguntado sobre o nome dos pássaros que aí chilreavam, despedindo-se desses trabalhadores do campo anunciando-lhes a designação moderna desse Lugar - o 'Lugar do Cartaxo' - antes de se dirigir ao Mosteiro de Almoester.

Parece assim seguro que ao longo dos tempos, o desenvolvimento destas terras se fez sobretudo pela vitivinicultura e pela fama dos seus vinhos, beneficiando – quando a conjuntura financeira do reino o permitia – do perdão de determinadas contribuições a todos aqueles que plantassem vinhas.

Em suma, a exploração agrícola destas terras férteis permitiu o crescimento de aglomerados populacionais e a sua disseminação para outros lugares vizinhos.

Alguns séculos mais tarde, este crescente aumento da população e o incremento da sua riqueza fortaleciam a ambição local de administrativamente abandonar a dependência da jurisdição de Santarém.

As invasões napoleónicas são um contributo determinante e em 1815, por Alvará dado no Rio de Janeiro, a 10 de Dezembro, D. João VI concede ao Cartaxo (então "Cartacho"), a independência administrativa e eleva-o à categoria de vila.

Neste documento ficam também expressos os limites deste novo Concelho: "terá por termo além do seu antigo Descrito, os lugares de Vallada e Porto de Muge, e as Freguesias de Valle da Pinta, Pontével, Ereira e Lapa...".

Em 1846 - cerca de 30 anos depois deste Alvará de independência administrativa do Cartaxo - publicam-se as "Viagens na Minha Terra" de Almeida Garret. As referências à sua passagem pela vila são extremamente elogiosas:



J.
B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

«É das povoações mais bonitas de Portugal, o Cartaxo, asseada, alegre; parece o bairro suburbano duma cidade.

Não há aqui monumentos, não há história antiga: a terra é nova e a sua prosperidade e crescimento datam de trinta ou quarenta anos, desde que o seu vinho passou a ter fama. Já descaída do que foi, pela estagnação daquele comércio, ainda é, contudo, a melhor coisa da Borda-d'água.»

A metade inicial do século XX confirmava este desígnio. O vinho era a principal produção agrícola do Cartaxo, imediatamente seguido pelo trigo, o milho, a aveia, a fava e o azeite.

Esta produção gerava então uma importante dinâmica para os assalariados, mesmo que o trabalho fosse sazonal e precário, para muitos grupos de homens e mulheres (designados por “ranchos”) que provindo de diferentes origens aqui ficaram conhecidos pelas designações de “barrões”, “caramelos” e “gaibéus”.

É sobre estas figuras que, em pleno século XX, Alves Redol escreve: os trabalhadores migrantes. Refere-se a todos aqueles que saindo temporariamente das suas comunidades de origem, delas se afastam por largos meses, com o intuito de encontrar trabalho onde a oferta é grande e minimamente recompensadora. Vão para mondar, ceifar, vindimar e semear.

Os “Gaibéus” (de 1939) e os Avieiros (1942) são um retrato destes movimentos migratórios de trabalhadores. Onde o autor também refere as alcunhas pelas quais ficaram conhecidos e que ainda hoje popularmente mantêm: os “ratinhos” que provinham das zonas montanhosas da Beira Alta, os “caramelos” que eram oriundos da Beira Litoral, e os “gaibéus” vindos da Beira Baixa e Alto Ribatejo.

Este grande retrato social faz uma importante e notável referência às mulheres e ao seu estatuto, descrevendo-as por vezes acompanhadas dos filhos, para se instalarem



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e alojarem em barracões enormes, desprovidos de condições higiénicas e sem qualquer privacidade.

Hoje em dia, no Concelho do Cartaxo, as principais festividades locais estão profundamente relacionadas com a actividade agrícola, sobretudo com a vinha e o vinho, e indirectamente com o trabalhador agrícola.

A secular Feira dos Santos que se realiza anualmente na passagem do 1 de Novembro foi durante muitos anos uma iniciativa que atraía as populações vizinhas que aqui se deslocavam para adquirir animais e produtos agrícolas.

A Festa dos Fazendeiros que foi instituída a partir de 1956, em Pontével, por João da Silva Pimenta, mantém o seu cariz popular e etnográfico, recordando o motivo para a celebração do convívio entre agricultores e fazendeiros sobre a actividade que os juntava.

A Festa do Vinho; procurando substituir a antiga Feira de Maio, tem realização permanente há quase 30 anos (desde 1988) - sempre pelo 1º de Maio. Tendo tido, desde o início, o objectivo de promover a qualidade e fazer a valorização dos vinhos locais, juntando a produção, a distribuição, os engarrafadores e a comercialização.

Todas estas festividades, com mais ou menos visibilidade, passaram a incluir nos seus programas outras actividades de carácter mais lúdico e de diversão, mas também de âmbito cultural, para alargar a sua projecção e alcance.

A 'eleição do Rei e Rainha das Vindimas', a 'Festa das Vindimas' ou mesmo o mal sucedido projecto do 'Cartaxo – Capital do Vinho' são outra das facetas desta vivência secular.

Paralelamente também o Museu Rural e do Vinho projecta esse passado no presente, através de documentos, máquinas e instrumentos das principais actividades agrícolas



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
B.

do concelho, possibilitando visitas guiadas aos visitantes, bem como a prova e a venda de vinhos da região.

Em suma, a História do Trabalhador Agrícola no concelho do Cartaxo confunde-se com a própria História do Município mas nunca é objecto de qualquer reconhecimento particular e específico.

São muitas décadas de trabalho, de homens e mulheres anónimos, vivendo por cá ou que aqui acorreram, para ganhar o seu sustento e prover o das suas famílias, contribuindo significativamente para a riqueza e o prestígio local.

É a vida - para muitos quase toda - dedicada sem limites de horário, com sacrifício físico, ao sol, à chuva e ao frio.

É a estes Homens e Mulheres, como se pode depreender do texto anterior, que falta prestar uma Homenagem Municipal.

Face ao exposto temos a honra de propor que:

- 1. Seja concretizada uma Homenagem Municipal ao Trabalhador Agrícola do Cartaxo, através de uma estátua evocativa a implantar/instalar na cidade do Cartaxo.*
- 2. Essa Homenagem possa ser alargada, caso assim se considere e justifique, às mais diferentes forças vivas locais interessadas em associar-se na sua promoção.*

Vasco Cunha

Paulo Neves"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Vasco Cunha

Referiu que no texto da proposta, os vereadores do PSD tinham a ideia de uma estátua, contudo numa conversa com o Eng. Paulo Neves, chegaram à conclusão que fechava muito a intenção do que estava aqui, ou seja, a ideia é sobretudo do momento de algo que possa fazer esta homenagem.

Desde da nacionalidade, 600 anos depois, que o Cartaxo teve como principal atividade a agricultura e a proximidade ao Rio Tejo foi sempre importante para as terras que o concelho do Cartaxo de hoje, ao longo dos tempos, foi tendo. Inicialmente era sobretudo vinha e oliveira. Há quem diga que a oliveira e a vinha, foram trazidas para esta região na altura dos romanos, assim sendo ainda é mais antiga do que a nossa nacionalidade.

Esta vinicultura é reconhecida quando é dada ao Pedro Pacheco, o reguengo "*esta terra é reguengueira*" que tinha dois lugares, o lugar do Cartaxo e o lugar do Cartaxinho que corresponde à Ribeira do Cartaxo.

A zona do Cartaxo e de Santarém era disputada pelos árabes, pelos mouros e cristãos e de alguma forma toda esta zona foi pagando a fatura das guerras que aqui se faziam.

O Rei ao atribuir essa responsabilidade ao chanceler Pedro Pacheco para que de alguma forma repovoasse toda esta zona também tinha outra intenção, de evitar os avanços dos mouros.

Mais tarde o D. Dinis atribui mais responsabilidades aos seus sucessores e o Pedro Pacheco quando recebeu o reguengo do Cartaxo tinha ficado com a promessa de ele e os seus descendentes, construírem uma albergaria para os idosos, contudo nunca a construiu.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O D. Dinis quando dá a carta de foral aos sucessores, disse que queria da parte dos que aqui viviam e que trabalhavam a terra, um oitavo da riqueza, que nesta altura era uma espécie de um imposto.

A viticultura fez o seu caminho e esta terra foi enriquecendo. Muitas vezes as produções agrícolas não resultaram apenas das pessoas que cá existiam e que cá trabalhavam, mas também de outras pessoas que vieram de outros cantos do país.

Chegou-se ao século XX e a agricultura e o vinho são extremamente prósperos e dinâmicos no concelho do Cartaxo.

Nos dias de hoje, o Cartaxo vai fazendo a homenagem aos episódios da feira rural, nomeadamente com a Feira de Todos os Santos, Festa dos Fazendeiros, Festa do Vinho, Museu Rural e do Vinho, eleição da Rainha e Rei das Vindimas e a Festa das Vindimas. Contudo, ao longo destes anos faltou fazer uma homenagem ao trabalhador rural.

Os vereadores do PSD, gostariam que esta homenagem fosse uma iniciativa alargada à sociedade civil.

Espera que, caso esta proposta seja aprovada, o executivo vindouro a coloque em prática.

Vereador Paulo Varanda

Associou-se à proposta apresentada pelos vereadores do PSD. Contudo referiu que, nos próximos anos, a C.M.C. não conseguirá fazer despesa para construir uma estátua. Também sabe que PSD não pretende que se faça despesa, mas sim a homenagem, mais ou menos simbólica, mas duradoura. Acredita que, em termos de imaginação se consegue atingir este objetivo.

Terminou dizendo que vota favoravelmente esta proposta.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Referiu que a homenagem ao trabalhador agrícola, já é feita pelas gentes da nossa terra e não vê qualquer tipo de problema se esta homenagem se fizer na Festa dos Fazendeiros e nos eventos já citados pelo vereador Vasco Cunha.

Entende que era importante envolver a nossa comunidade para saber qual a freguesia que melhor poderia acolher a estátua/instalação para homenagear o trabalhador.

Referiu que, interpretou esta sugestão, com a expectativa desta não ter despesa, pois seria difícil de explicar aos munícipes que os vereadores do PSD, em matérias tão importantes não votavam a favor e abstinham-se por causa da Lei dos Compromissos. Saudou a iniciativa.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Ofício n.º 2250/2017 – Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
– Perícia à atividade desenvolvida pelo ROC/*para conhecimento;*

A Câmara tomou conhecimento.

16. Informação n.º 26/2017/AS/DAGRG-AJ – Hasta pública para arrendamento das unidades de utilização n.º 3 e 4 do Estádio Municipal/*para conhecimento;*

Vereador Paulo Varanda

Salientou que para haver o aluguer parcial de uma unidade do Estádio Municipal, era pertinente que houvesse um contador de energia elétrico independente.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

L
B.

Presidente

Referiu que, tal como o processo do campo de *padel* foi ideia pelo Sr. Sérgio, este caso foi iniciado pelo fisioterapeuta Marco Canadas, contudo qualquer outra pessoa pode ficar com este espaço.

A Câmara tomou conhecimento.

17. Pagamentos efetuados entre 11/07/2017 a 27/07/2017/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de onze a vinte e sete de julho de dois mil e dezassete, no montante de setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta euros e setenta e nove cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

18. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 27/07/2017/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de cinco milhões duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois euros e três cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

19. Posição dos Compromissos entre 11/07/2017 a 27/07/2017/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

20. Modificações Orçamentais n.º 14/2017/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

21. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 12/2017/para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.

Intervenção do Público

Paula Rebelo

Sobre a linha de água de Vila Chã de Ourique, questionou qual o ponto de situação para avançar para os trabalhos.

Presidente

Referiu que logo que a Cartágua fizesse os trabalhos, a Câmara entrava em obra. Disse ainda que, no dia seguinte poderá dar informação atualizada aos munícipes.

Dr. José Nicolau

Questionou porque é não se procedeu ao enterramento dos fios da obra que está em frente da requalificação da Rua Mouzinho de Albuquerque.

Sobre a conservação dos jardins disse que a empresa não está a cumprir o contrato.

Questionou se é opção cultural da C.M.C., a disponibilidade de transportes para ir ao Campo Pequeno aos touros.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Questionou qual o resultado do processo de emails falsos do Cartaxo Leaks.

Sobre a “Volta a Portugal”, questionou se a C.M.C. pagou alguma verba pela passagem.

Presidente

Sobre a questão da Rua Mouzinho de Albuquerque, disse que foram enviados ofícios a todas as operadoras. Da parte da EDP não houve adesão, contudo a C.M.C. conseguiu que a Cartágua aderisse e resolvesse uma rede antiga e a empresa de gás também aderiu.

Sobre a conservação dos jardins, disse que já tinha referido que não estava satisfeito com esta prestação de serviço. O Sr. Vice-Presidente reuniu com a empresa, houve uma ligeira melhoria, mas não o suficiente.

Em relação à ida ao Campo Pequeno, disse que foi uma opção. O Cartaxo pertence à Secção de Municípios com Atividade Taurina da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Deve merecer este tipo de apoio não sendo prioridade.

Não são comprados bilhetes. A adesão da população tem sido forte e o município deve entender isso.

Quanto ao processo dos emails, informou que este foi arquivado, contudo está a ver a possibilidade de recorrer. Referiu que o Facebook não prestou a informação solicitada.

Sobre a Volta a Portugal, explicou que os Municípios da CIMLT que tiveram metas volantes instaladas pagaram 2.500,00 € e os outros pagaram 1.250,00 €. Referiu ainda que, não foi possível a C.M.C. arranjar patrocínios.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Valter Almeida

Começou a sua intervenção a dizer que se encontrava na presente reunião como cidadão e funcionário do Município do Cartaxo, por causa do processo Cartaxo Leaks. Referiu que o Sr. Presidente tinha feito bem em apresentar queixa na Polícia Judiciária, pois qualquer pessoa na mesma situação fazia. Perante esta situação, o Sr. Presidente acusou 352 funcionários da C.M.C. ao dizer que existia um funcionário que era suspeito do processo.

Referiu que, o funcionário que o Sr. Presidente se referia era ele, e neste sentido salientou que, enquanto cidadão, critica positivamente ou negativamente os presidentes da Câmara e não é por falar nas redes sociais que é culpado do que se passou no Cartaxo leaks.

Só soube do processo quando recebeu um postal em casa sobre o mesmo. Disse que não acha bem que o Sr. Presidente diga que foi um funcionário desta casa que fez os comentários. É injusto o que lhe foi feito.

Salientou que o Sr. Presidente ao dizer que foi um funcionário desta casa, pôs em causa 352 funcionários.

Na sua opinião, merece um pedido de desculpas.

Presidente

Sobre este assunto já disse que ele e os seus advogados estão a analisar a eventualidade de recurso. Há um registo áudio que não foi considerado.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 19 horas e 55 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Luís Miguel da Silva Benavente

